

JUSTIFICATIVA
PL 0472/2013

O presente projeto de lei estabelece diretrizes para a Política Municipal de Segurança na Noite, com princípios, ações, objetivos e metas para a criação de programas e planos estruturados para a constituição de uma cidade segura, e voltada para a proteção dos direitos fundamentais, sociais e de segurança pública previstos na Constituição Federal.

A importância de implementarmos essa política municipal está ligada a ideia do desenvolvimento urbano sustentável planejado e voltado para atender o direito de ir vir da população de nossa cidade. Com uma política pública de segurança, teremos uma ação eficaz e conjunta com o Estado para o enfrentamento à violência e combate à criminalidade em São Paulo.

A Política Municipal de Segurança na Noite objetiva o estabelecimento de um novo instrumento de gestão que induza, a médio e longo prazos, uma cidade mais segura, iluminada, e estruturada para a mobilidade humana e o desenvolvimento local.

A violência é um dos temas que mais afligem o brasileiro ultimamente, O país registra estatísticas de homicídios altas, a violência se espalha cada vez mais entre os nossos jovens e dentro do município.

Segundo o estudo elaborado em julho de 2009, por Leandro Piquet Carneiro, para o Centro de Liderança Pública, o prolongamento dos horários de funcionamento das atividades de lazer e de funcionamento de estabelecimentos comerciais cria uma série de novos problemas para o poder público. O aumento do número de episódios de perturbação da ordem e do sossego é um dos principais problemas que têm surgido no debate sobre a regulamentação das atividades noturnas. 1

Entre os principais problemas gerados pelo aumento de atividades na noite, está o aumento do risco de vitimização. Conforme a pesquisa realizada, 15% dos crimes e infrações ocorrem no período de tempo entre 0:00h e 6:00h, sendo que alguns crimes ocorrem nesse período, como ocorre com o roubo de veículos (61% das ocorrências no período citado) é perturbação do sossego (26% de registros). 2

A pesquisa do autor teve por base cidades como Amsterdã, Nova York e Grã Bretanha, e as medidas tornadas pelo Governo para enfrentar a criminalidade em determinadas regiões da cidade com alto índice de violência. Após análise dessas medidas, sugeriu como alternativa a proposta da "Lei da Noite", combinada com o princípio do gradualismo regulatório com uma estratégia de monitoramento e avaliação. 3

Assim, pensando no princípio do gradualismo combinado com a estratégia de monitoramento o autor apresentou como proposta:

a. Organizar uma comissão de assessoramento com representantes da PM, PC, GM, Universidades e órgãos de planejamento da prefeitura com vistas a produzir um estudo com a identificação dos pontos de concentração de desordem e crime e as atividades noturnas legais que estão associadas a esses problemas.

b. Regulamentar os horários de venda de álcool em estabelecimentos que funcionam em um regime de "24/7" como supermercados e postos de gasolina, entre outros.

c. Criar uma Lei estabelecendo a exigência de uma licença específica para a venda de álcool e criando uma estrutura de preço e fiscalização dessas licenças. Esse tipo de legislação existe em várias cidades do mundo. Em Boston, por exemplo, o número de licenças e o valor das licenças só podem ser alterados por decisão do "City Council" ou por referendo popular. Após a efetivação do sistema de licenças será possível obter-se um mapeamento de como estão distribuídas as licenças e qual a contribuição específica de determinados estabelecimentos para os episódios

de desordem e perturbação do sossego em determinada área, na medida em que teremos um quadro mais claro da distribuição dos pontos de oferta de álcool.

d. Concomitante ao licenciamento para a venda de álcool será possível também propor um zoneamento das atividades noturnas que leve em conta a diversidade de interesses, o impacto econômico e as características dos bairros da cidade. 4

Dessa forma, percebemos a importância de pensarmos numa Política Municipal de Segurança na Noite combinada com a atividade existente nesse período.

Ao longo de todo o ano de 2012 e primeiro semestre de 2013, expressões como “onda” ou “escalada” de violência tomaram conta dos noticiários na cidade, aumentando a sensação de insegurança da população paulistana.

Constantemente os meios de comunicação reportam notícias sobre a precariedade da sinalização e iluminação na cidade, em razão da falta de energia elétrica nos equipamentos públicos.

Cada localidade, do município de São Paulo tem problemas específicos, com dinâmicas próprias. Entender esses fenômenos é o primeiro passo para desenvolver políticas mais adequadas e com impacto sobre os índices de criminalidade.

Segundo os dados disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, em 2012, parece ter sido atípico, sobretudo com relação aos homicídios, que aumentaram após longos períodos de queda, sendo possível reverter esse quadro, como rever as prioridades da política de segurança, e o papel do Município na criação de políticas públicas voltadas a segurança do cidadão, desenvolvendo ações focadas nas localidades prioritárias.

Neste sentido, o estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz, denominado Prisões em flagrantes na cidade de São Paulo, que realiza um olhar mais aprofundado sobre as prisões em flagrantes, buscando o perfil das pessoas presas e os delitos cometidos por ela, é possível verificar a prevalência significativa de baixa escolaridade entre os presos, e que a maioria dos delitos ocorre no período da tarde, entre 12h00 e 18h00, e na primeira metade do período noturno, entre 18h00 e 00h00.

A importância da participação do município se dá no investimento de políticas públicas de desenvolvimento urbano, na criação de ambientes mais seguros em que o crime tenha menos facilidade para ocorrer, e assim, evitar a somatória de fatores que favorecem os delitos, como o ambiente favorável para a criminalidade, agente motivado/infrator e uma vítima/alvo. 5

A Prevenção Social do Delito propõe algumas premissas de estratégias básicas para a orientação do desenho urbano, algumas delas são: a vigilância natural e o controle e o acesso. 6

A vigilância natural consiste no fato de que o desenho urbano deverá dar ao infrator a sensação de que ele está sendo observado, e que o risco de ser capturado é alto. O espaço deve ser organizado de maneira que a iluminação pública não deixe na rua pontos de redução de visibilidade. 7

A redução da visão proporciona uma facilidade para a ação do delinquente. Um local iluminado possibilita que os próprios moradores façam o papel de vigilantes naturais, aumentando assim a segurança do bairro. 8

O controle e o acesso se referem à maneira como é controlada o acesso e a permanência de pessoas em um determinado espaço urbano. Uma vez que existe indefinição de tempo no local, há uma predisposição para a ação de infratores, visto que a maioria permanece um longo espaço de tempo em uma área analisando e escolhendo seu alvo. 9

A partir dos estudos analisados, compreendemos que a iluminação pública e mais pessoas nas vias públicas, são inibidoras naturais do comportamento delitivo. Desse modo, é necessário priorizarmos a iluminação para as calçadas, e adaptadas à arborização e discutir de modo imprescindível, a segurança, na revisão do Plano Diretor da Cidade e na criação de novas políticas públicas.

Destaca-se, dentre as condições necessárias para a implementação desta política, o comprometimento com a redução das desigualdades regionais entre zonas e regiões vulneráveis e mais desenvolvidas da cidade; o interesse em reduzir a pressão demográfica sobre as grandes localidades; a sensibilidade ambiental e o

comprometido das políticas públicas, com o desenvolvimento local e a segurança pública.

A Política Municipal de Segurança na Noite tem como uma de suas finalidades promover o desenvolvimento de sistemas eficientes de iluminação pública e sinalização semafórica, contribuindo para valorizar o espaço público, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e a segurança nas cidades.

Dessa forma, é necessário implantarmos sistema de monitoramento e gestão remota da iluminação pública, estrutura de iluminação antivandalismo e antifurto de cabos de energia, instalação de sistema de monitoramento e gestão de som e imagem, instalação do sistema "No-Break" nos semáforos aumentar as câmeras de monitoramento urbano, entre outros mecanismos necessários para o enfretamento da violência.

Com a instalação de um sistema de monitoramento e gestão remota de iluminação pública, a administração pública poderá ter um controle mais eficiente e econômico na substituição de lâmpadas, por indicar com efetividade os pontos com ausência de luz.

O sistema de som e imagem se aplicados no município de São Paulo, pode reduzir pela metade o número de mortes na cidade e promover a melhoria da atividade policial, uma vez que será possível identificar sons emitidos por armas de fogo.

O sistema já está em funcionamento numa cidade do Sul do Brasil, as câmeras espalhadas pela cidade, são responsáveis por captar todos os movimentos e sons.

Os sons provenientes de armas de fogo são captados pelos sensores das câmeras de vigilância, e enviados à Central de Monitoramento, em menos de 20 segundos.

O sistema consegue diferenciar sons de fogos de artifícios, escapamentos de carro e tiros, além disso, indica o ponto onde foi feito o disparo. As câmeras possibilitam a indicação das características do infrator, fisionomia do infrator, roupas, e até mesmo o local por onde passou após o incidente.

São investimentos altos, porém necessários, que fará com que a cidade de São Paulo tenha umas das políticas mais efetivas de segurança do país, são desafios como este, que requerem seriedade e efetividade na criação de programas.

O dispositivo denominado No-break é um equipamento eletroeletrônico conhecido fora do Brasil como UPS, cuja principal função é fornecer energia ininterrupta aos equipamentos, mesmo na ausência total de energia proveniente da rede elétrica.

O sistema no-break também atua na diminuição do risco de prejuízos com descargas elétricas, aumenta o tempo de vida útil dos equipamentos e, se for inteligente, gerencia o sistema do usuário, por gerar relatórios de eventos e permitir o monitoramento remoto e a execução de ações a distância.

Assim, com o estabelecimento de um Plano de Gestão Integrada de Iluminação Pública, com prazos e metas, para a modernização de sinalização semafórica e de lâmpadas na cidade, além de contribuir para a segurança, iremos contribuir para a valorização histórica e cultural do município, e principalmente para o controle da atividade fiscalizadora da polícia diante dos furtos que ocorrem no período noturno.

A estrutura de iluminação, com a troca de lâmpadas a vapor de mercúrio (luz branca) por lâmpadas de vapor de sódio (luz amarelada), irá favorecer o meio ambiente, gerar uma economia (pela longa durabilidade que possuem), e iluminar até três vezes mais que as lâmpadas de mercúrio.

A melhoria da iluminação pública favorecerá o tráfego de pessoas nas ruas, o turismo, o comércio e o lazer noturno, além de contribuir para o planejamento urbano, o desenvolvimento social e econômico da população.

Muitas prefeituras no mundo resolveram problemas crônicos de criminalidade com projetos de revitalização de áreas públicas. A revitalização do espaço urbano está diretamente ligada com os índices de criminalidade, há uma necessidade de melhoria do acesso viário, a eliminação de becos fechados e/ou estreitos, dos denominados "cantos mortos", e a remoção de obstáculos à visibilidade local, revitalização de áreas degradadas, assim como podar árvores e arbustos que possam gerar esconderijos. 10

A dificuldade de acesso da população a alguns locais é usada de forma estratégica por criminosos, principalmente traficantes de drogas, para dificultar as ações da polícia. Vias que permitam pelo seu traçado, um campo de visão mais amplo (ruas retas), geram insegurança em infratores, pois além de serem vistos mais facilmente, o patrulhamento e as chegadas rápidas da polícia, quando acionada, são muito mais efetivos. 11

Outro ponto a ser abordado pela Política Municipal de Segurança na Noite é a poluição sonora, e a necessidade de intensificar o controle das atividades realizadas em período noturno.

A população da cidade de São Paulo, a maior cidade da América Latina, sofre diuturnamente com os transtornos causados pela poluição sonora. Não falamos de um mero problema de desconforto acústico ou incômodo momentâneo, mas de ruídos indesejáveis, desagradáveis e perturbadores, que causam deterioração na qualidade de vida, principalmente quando acima dos limites suportáveis pelo ser humano ou prejudiciais ao sossego público.

Dessa forma, é necessário estabelecer como meta para a política urbana a ser executada pelo Poder Público Municipal, ordenar o pleno do desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Apesar do crescimento desordenado dos grandes centros urbanos, não se justifica mantê-lo sem compatibilizar a qualidade de vida, o meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico.

Observa-se que os ruídos impactam na vida dos habitantes dos centros urbanos e são responsáveis por inúmeros outros problemas como a redução da capacidade de comunicação, perda ou diminuição da audição, do sono, distúrbios neurológicos, cardíacos, circulatórios e gástricos. Essas consequências, no entanto, nem sempre são percebidas num curto prazo, mas se arrastam ao longo do tempo, notadas quando causam danos graves aos indivíduos.

Diante da gravidade e complexidade, a poluição sonora passou a ocupar a agenda mundial, sendo considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde), uma das três prioridades ecológicas para a próxima década.

Numa cidade com as dimensões de São Paulo, muitas são as fontes de poluição sonora, o que se torna objeto de preocupação do Poder Público e da coletividade, em especial no equacionamento dos interesses ditos individuais e coletivos.

Assim, cabe ao Poder Executivo Municipal ter instrumentos jurídicos próprios para fiscalização, atuando com rigor no exercício de seu poder de polícia e na implementação de políticas alinhadas a segurança pública.

Por tudo isto, apresentamos essa proposta como uma legislação inovadora que assegure os direitos dos munícipes e que possibilite o poder público desempenhar sua função de garantidor de direitos fundamentais.

Estamos diante de um problema grave, a segurança pública, que gera para o poder público o dever e o compromisso com ações que possam prevenir ou, até mesmo, reprimir a violência, comprometendo-se com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das gerações futuras.

É de extrema importância realizarmos campanhas educativas com foco na prevenção e combate a violência. Temos como objetivo fortalecer o compromisso da sociedade, mobilizando todos para o desenvolvimento da cidade.

É neste sentido que se coloca a relevância deste Projeto Lei, como medida de alto interesse público, que enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre a sociedade, o Município e o Estado, buscando alianças e parcerias, na efetivação da segurança e proteção dos direitos fundamentais.

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

1 CARNEIRO, Leandro Piquet. Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Departamento de Ciência Política, da Universidade de São Paulo. A "Lei da Noite": Elementos para a formulação de uma Lei municipal em São Paulo; página 1.

- 2 CARNEIRO, Leandro Piquet. Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Departamento de Ciência Política, da Universidade de São Paulo. A "Lei da Noite": Elementos para a formulação de uma Lei municipal em São Paulo; página 2.
- 3 CARNEIRO, Leandro Piquet. Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Departamento de Ciência Política, da Universidade de São Paulo. A "Lei da Noite": Elementos para a formulação de uma Lei municipal em São Paulo;
- 4 CARNEIRO, Leandro Piquet. Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas e Departamento de Ciência Política, da Universidade de São Paulo. A "Lei da Noite": Elementos para a formulação de uma Lei municipal em São Paulo; página 9.
- 5 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 6 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 7 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 8 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 9 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 10 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha. "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão "; www.antidelito.net.
- 11 LUIZ BONDARUK, Robson. Cartilha: "NOSSOS MUNICÍPIOS MAIS SEGUROS: O papel do município na segurança do Cidadão ", www.antidelito.net.